



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

**EMENDA Nº 74 (ADITIVA) CDESCTMAT**  
(Do Deputado Robério Negreiros)

**Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 79, de 2013, que Aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras Providências.**

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao Art. 75 com a seguinte redação:

“§ (...). Será dada publicidade aos casos de aplicação deste instrumento.”

#### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa assegurar a transparência e o controle social no processo de aplicação da ONALT - Outorga Onerosa de Alteração de Uso.

Ciente da importância de que se reveste a matéria, pedimos o apoio dos nobres Deputados para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, em

**Deputado ROBÉRIO NEGREIROS**

CDESCTMAT
RECEBIDO EM 04/06/2014
15:55 h
Assinatura e Matrícula